



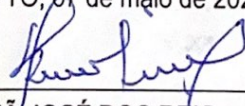
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE COLMEIA-TO, pessoa jurídica de direito público, com o CNPJ nº 020.707460001-05, com sede na Praça da Bíblia, Centro, Colméia/TO, neste ato representado pelo prefeito municipal senhor **JOCTÁ JOSÉ DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 431.885.327-68, portador do RG nº 1.108.121 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Longuinho Vieira Junior, nº 600, Centro, Colméia/TO;

OUTORGADOS: **ADRIANO BUCAR VASCONCELOS**, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/TO nº 2.438, e-mail adrianobucar@hotmail.com e **LUÍS FERNANDO MILHOME/MARTINS**, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/TO nº 7.788, e-mail nandomilhomem@hotmail.com, ambos com escritório profissional na Rua 1º de janeiro, 1159, centro, Miracema – TO;

PODERES: Fica outorgado plenos poderes, inclusive os das cláusulas “AD JUDICIA” e “AD NEGOTIA”, para o Foro em geral, com vistas a representá-lo perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, perante todos os órgãos do Ministério da Fazenda, Receita Federal do Brasil e seus respectivos órgãos, Superintendências Regionais da Receita Federal, Delegacia da Receita Federal, Inspetorias da Receita Federal e Agências da Receita Federal instalados no território Nacional, Cartórios, Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e da União, concessionárias de serviço público de qualquer natureza, em qualquer superintendência regional e delegacia da Polícia Federal, audiências, qualquer Juízo, instância ou Tribunal, especializado ou não, para receber citações, notificações e intimações, requerer, retirar, assinar e apresentar documentos, alegar e prestar declarações e informações, mover ações judiciais, constituir advogado, defender seus direitos e interesses, podendo praticar, perante estas entidades todos os atos que forem de interesse do outorgante, concordar, discordar, desistir, transigir, assinar e ratificar quaisquer termos e compromissos, receber que diz respeito de tudo o mais que se fizerem cumprimento deste mandato, podendo ainda substabelecer os poderes desta para outrem na forma de Legislação em vigor, total ou parcialmente sempre com reserva de iguais poderes.

Colméia – TO, 07 de maio de 2021



JOCTÁ JOSÉ DOS REIS
Prefeito Municipal